PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 173/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 14 / 12 / 11
N.º 6.254 Pág. 13
Caderno:

LEI Nº 2.079, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 536.079,45 (Quinhentos e trinta e seis mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.015 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.5.90.61.00	Aquisição de Terrenos.....	01102	160.033,33
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01102	376.046,12
TOTAL			**536.079,45**

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, para utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 536.079,45 -** (Quinhentos e trinta e seis mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica específica "1724.01.01.00 – Fonte 01102", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (13/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal